



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA 124ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Data: 14 de março de 2017

Local: Sede Rebouças – Edifício "Santo Antônio de Sant'Anna Galvão" - Avenida
Rebouças, 1028 – São Paulo/Capital – Auditório- 2º andar

Início: 13h10min

Término: 14h45min

Presenças:

Eng. Eletric. e Seg. Trab. Aguinaldo Bizzo de Almeida;
Geól. Edilson Pissato;
Eng. Civ. e Seg. Trab. Gerson De Marco (Coordenador);
Eng. Civ. e Seg. Trab. Hirilandes Alves;
Eng. Mec. José Júlio Joly Júnior (Coordenador Adjunto);
Eng. Agr. Margareti Aparecida Stachissini Nakano;
Eng. Quim. Monica Maria Gonçalves;
Eng. Cartog. João Fernando Custódio da Silva (S).

Ausências Justificadas:

Geóg. Marcos Aurélio de Araújo Gomes.

Faltas: Não houve.

Apoio Técnico: Arq. Urb. Rosely Muniz.

Apoio Administrativo: Analista de Serviços Administrativos Margaret Fernandes Laranjeira.

Item I- Abertura da sessão e verificação do quórum: Verificada a existência de quórum regimental, o Coordenador dá início aos trabalhos.

Item II- Leitura, discussão e aprovação da súmula da sessão ordinária nº 123, de 14/02/2017: Aprovada por unanimidade.

Item III- Leitura de extratos de correspondências recebidas e expedidas:

Recebidas: Não houve.

Expedidas: Não houve.

Item IV- Análise de Processos:

Não houve recebimento de processos para o presente item.

Item V- Comunicados:

O Coordenador dá conhecimento dos seguintes documentos:

1) Decisão PL/SP nº 128/2017, datada de 22/02/2017, que tem como ementa: "Aprova o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA 124ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Relatório Anual da Comissão Permanente de Legislação e Normas – exercício 2016, com a ressalva de que seja atendido o suporte jurídico nas reuniões da CPLN”.-----

Após discussão, a CPLN decide pelo envio de memorando ao Gabinete da Presidência, solicitando o encaminhamento da referida decisão à SUPJUR para cumprimento quanto à participação de um representante do jurídico nas reuniões da Comissão, devendo ser enviado anexo o Calendário de Reuniões da CPLN, do corrente exercício, aprovado na última reunião;-----

2) *Processo C-1183/2016 – Interessado: CREA-SP – Assunto: Dispõe sobre o cancelamento do Registro Profissional por má conduta pública, escândalo ou crime infamante – Anteprojeto de Resolução nº 008/2016.*-----

Esclarece que trata-se de consulta procedida pelo Confea que deliberou, através da Deliberação nº 1672/2016 da Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP por: - aprovar o mérito da proposta de resolução que “dispõe sobre o cancelamento do registro profissional por má conduta pública, escândalos e crimes pelos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea, a reabilitação do profissional e dá outras providências”; - encaminhar o Anteprojeto de Resolução para a manifestação dos agentes competentes estabelecidos no art. 21 da Resolução nº 1.034, de 2011, no período de 24/10/2016 a 22/12/2016, solicitando que as manifestações sejam encaminhadas ao Confea pelo [link http://consultapublica.confea.org.br/](http://consultapublica.confea.org.br/). Considerando o prazo para manifestação estabelecido pelo Confea até 22/12/2016, e que o processo foi encaminhado à CPLN de 2016, apenas em 08/12/2016, não havendo tempo hábil para o encaminhamento a conselheiro relator, o assunto foi discutido em reunião realizada no dia 13/12/2016, sendo deliberado que cada membro daquela Comissão deveria, caso entendesse, contribuir individualmente acessando a consulta pública e fazendo seus comentários. Às fls. 22, consta documentação retirada em 31/01/2017, do Sistema de Consulta Pública do Confea, informando o encerramento da mesma em 22/12/2016, e que as manifestações até àquela data serão sistematizadas e analisadas por aquele Federal.-----

Prosseguindo, tendo em vista o informado às fls. 22, coloca em discussão o encerramento do presente processo, por não haver mais providências, no momento, a serem tomadas, o que foi de pronto acatado por todos.-----

Finalizando, informa que enviará memorando ao Gabinete da Presidência solicitando a atualização do link no Portal do Crea-SP relativo aos integrantes desta CPLN.-----

Item VI- Outros assuntos:-----

Foram discutidos assuntos referentes ao Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno do Crea-SP, conforme a seguir: “Parágrafo único. O presidente pode apresentar pauta complementar, a ser distribuída antes do início da sessão plenária mediante justificativa”.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA 124ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

O Superintendente dos Colegiados, Geól. João Batista Novaes, tece esclarecimentos sobre os procedimentos da Plenária referentes ao artigo citado.-----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Coordenador agradece a presença de todos e encerra a reunião.-----

A PRESENTE SÚMULA, APROVADA EM REUNIÃO DESTA DATA, SEGUE ASSINADA E RUBRICADA PELO COORDENADOR E DEMAIS CONSELHEIROS PRESENTES

São Paulo, 11 de abril de 2017

Eng. Civ. e Seg. Trab. Gerson De Marco
Creasp 5061812513

Coordenador da Comissão Permanente de Legislação e Normas

3